LEI 3.918, DE 29 DE MAIO DE 2014

Institui o "Dia Municipal da MARCHA CONTRA O CRACK E OUTRAS DROGAS", no Município de Coronel Fabriciano.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município o dia municipal da "MARCHA CONTRA O CRACK E OUTRAS DROGAS", que será comemorado, anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 29 de maio de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL